



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.340/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Trabalhadores da Gleba Santo Antônio, representado pelo seu Presidente Sr. Osmar Muniz da Silva, portador da CI RG n.º 1.009.846/SSP/GO e CPF sob o n.º **auto block LGPD** a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento de serviço de encascalhamento da Serra das Malvinas, trecho que dá acesso a Gleba da região da Colônia do Ariranha, município de Alto Araguaia.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal